

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara-PA torna público o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a eleição dos Representantes da Entidade de Trabalhadores Educação da Rede Pública Municipal, Representantes de Pais de Alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal, Representantes de Entidades Civis Organizadas, bem como a indicação de Representantes do Poder Executivo para renovar o Conselho de Alimentação Escolar-CAE, nos termos da Lei Municipal nº 1.264/2024, e Resolução- FNDE/PNAE nº 06/2020.

I-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º- Fica aberto o Processo Eleitoral para a Renovação do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Xinguara para mandato de quatro (04) anos, com início em 25 de março de 2026, conforme regulamenta a legislação em vigor.

II-DOS CONSELHEIROS

Art. 2º- A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, devendo atender aos seguintes requisitos:

- I- ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- III- ter idade igual ou superior a dezoito (18) anos.

III-DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º- O Conselho de Alimentação Escolar-CAE, é órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto da seguinte forma:

- I – um (01) representante indicado pelo Poder Executivo;
- II – dois (02) representantes da Entidade de Trabalhadores da Educação, pelo menos um docente, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – dois (02) representantes de pais de alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV – dois representantes indicados por Entidades Cíveis Organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado.

§2º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§3º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista Responsável Técnico das Entidade Executora para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§4º Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela EEx. por meio do cadastro disponível no portal do FNDE (www.fnnde.gov.br) e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação. Deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e a Portaria ou o Decreto de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

§5º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

IV-DA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 4º- O Prefeito Municipal deverá indicar, por meio de ofício, dois (02) membros para representar o Poder Executivo, sendo um (01) titular e um (01) suplente.

Art. 5º- Os representantes das Entidades deverão se reunir em assembleia, por segmento, com fim específico, para escolher os membros titulares e seus respectivos suplentes.

V-DO CRONOGRAMA: ATIVIDADES E DATAS

Art. 6º- Todas as atividades atinentes ao processo eleitoral do CAE deverão ocorrer dentro do cronograma abaixo:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	20 de fevereiro de 2026
Encaminhamento de ofícios	20 de fevereiro de 2026
Protocolar ofício do Executivo com a indicação dos seus respectivos representantes	25 de fevereiro de 2026
Realizar assembleia do segmento Entidades Cívis Organizadas para substituir Pastoral da Criança	25 de fevereiro de 2026
Realizar assembleia do segmento Representantes de Pais dos Conselhos Escolares	03 de março de 2026
Realizar assembleia do segmento <u>Trabalhadores da Educação</u> e encaminhar da ata da eleição à Secretaria do CAE	Até 12 de março de 2026
Reunião de Posse e Eleição de Presidente e Vice-Presidente do CAE	16 de março de 2026
Solicitar Decreto de Nomeação dos novos membros do CAE	16 de março de 2026
Encaminhar documentos ao FNDE	26 de março de 2026

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4

Art. 7º- Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos, à luz da legislação vigente, pelo presidente do CAE em exercício e seu respectivo vice que devem auxiliar em todas as etapas no processo de Renovação do CAE.

Xinguara, 20 de fevereiro de 2026.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Xinguara